

**LEI Nº 144, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**Declara de Utilidade Pública a  
Associação de Mulheres Agricultoras do  
Vinhático.**

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Município de São Geraldo da Piedade, a Associação de Mulheres Agricultoras do Vinhático, com a finalidade de desenvolver atividades em defesa de direitos sociais, observado o disposto no seu regulamento e na Lei Estadual nº 12.972/1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.

**Art. 2º** A entidade perderá o reconhecimento de utilidade pública quando deixar de comprovar os seguintes requisitos:

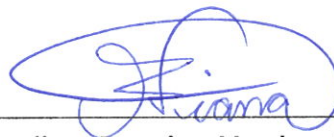
I – deixar de ser constituída ou dirigida por pessoas que mantêm residência fora do Município de São Geraldo da Piedade;

II – tiver cancelada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – deixar de ter o efetivo e contínuo funcionamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade - MG, 10 de maio de 2024.



---

**Edna Marcelina Pereira Madureira Viana**  
Prefeita Municipal de São Geraldo da Piedade